



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/MMA

Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2024**

**Partícipe:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA

**UG:** 440201

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Objeto:** Estratégias para Controle Populacional em Animais Domésticos, Rastreabilidade e Bem-Estar Animal como Ferramentas para Promoção da Saúde Única.

**Vigência:** 05.07.2024 até 04.07.2025

**Data de Assinatura:** 05.07.2024

**Publicação:** 15.07.2024

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.541.1041.2E87.0001** - Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal


**Natureza da despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **SIGNATÁRIOS**

CARLOS EDUARDO MARINELLO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO e  
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº 117/2024**

**COORDENADOR:** Rodrigo Freitas Bittencourt. SIAPE 2981839 – EMEVZ /UFBA

 <b>MMA</b>	<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>
---	--

Nº 02/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA
Nome da autoridade competente:	<b>CARLOS EDUARDO MARINELLO</b> (SECRETARIO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS SUBSTITUTO)
Número do CPF:	***.169.248-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITOS ANIMAIS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Delegação de competência conferida pela Portaria GM/MMA nº 593, de 05 de julho de 2023, do Gabinete da Ministra deste Ministério, publicada no DOU de 07 de julho de 2023. Nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MMM nº 379, de 4 de junho de 2024.
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440201 - SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	440201 - SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia
Nome da autoridade competente:	Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Reitor
Número do CPF:	***.073.925.**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal da Bahia
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, Seção 2 – Edição Extra, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal da Bahia.
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	421 / 153038- Universidade Federal da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	421 / 153038- Universidade Federal da Bahia

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

Implementação de Estratégias para Controle populacional em cães e gatos e rastreabilidade animal como ferramentas para promoção da saúde única, no município de Vitória da Conquista e sua microrregião.

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  
III - descentralizar os créditos orçamentários;  
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  
VI - aprovar as alterações no TED;  
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
 V - aprovar as alterações no TED;  
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: julho 2024**

**Fim: julho 2025**

#### Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

#### 6. VALOR DO TED:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

18.541.1041.2E87.0001 - Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( ) Sim  
 ( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

--

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Observações:

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURA****Local:**

Distrito Federal

**Data de Assinatura:**

05/07/2024

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

**CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED**

( x )	Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;
( x )	Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;
( x )	Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
( x )	Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.
( x )	Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
( - )	Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;
( - )	Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014); <b>OBS:</b> ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."
( x )	Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
( x )	Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e
( x )	Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020
Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:	
( x )	Sim
Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser <b>dispensada a análise jurídica</b> .	
( - )	Não
Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é <b>necessária análise jurídica antes da celebração</b> .	
( - )	Dispensado o uso de TED
Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é <b>dispensada a análise jurídica</b> .	
( x )	Comprovação de competência para assinar o TED.
( x )	Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada. <b>OBS:</b> Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável** Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Nome da autoridade competente: **CARLOS EDUARDO MARINELLO** (Secretario Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais Substituto)

Número do CPF: **\*\*\*.169.248-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440201 - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 440201 - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED;

e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente: **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Número do CPF: xxx.073.925.xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 421 / 153038- Universidade Federal da Bahia

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 421 / 153038- Universidade Federal da Bahia

### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

## 3. OBJETO:

Implementação de Estratégias para Controle populacional em cães e gatos e rastreabilidade animal como ferramentas para promoção da saúde única, no município de Vitória da Conquista e sua microrregião.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Gestão administrativa do Projeto. Custos indiretos necessários para atividades administrativas, de comunicação, lógica, estrutura para treinamentos prévios, organização, arquivo, almoxarifado, análise dos dados e afins, para execução do projeto liderado pela equipe da UFBA. Esta etapa consiste da formalização do TED até entrega dos relatórios e publicações finais. Subdescentralização através da assinatura de convênio com a Fundação Escola Politécnica para apoio a realização do projeto.

Meta 2 - Cadastro e microchipagem e avaliação clínica de aproximadamente 3200 animais entre cadelas, cães, gatos e gatas para serem submetidos a cirurgia de esterilização permanente. Esta etapa consiste das atividades de identificação, triagem e microchipagem dos animais que farão parte do programa. Este levantamento de demanda e captação dos animais contará com apoio das ONGs e entidades de proteção animal do município de Vitória da Conquista e sua microrregião.

Meta 3 - Execução de esterilização cirúrgica em 1600 cães dividindo a quantidade em pelo menos sete programas de mutirões.

Meta 4 - Execução de esterilização de 1000 gatos dividindo a quantidade em pelo menos 7 mutirões, um a cada mês, iniciando em 1º de julho de 2024 e encerrando em 02 de março de 2025.

Meta 5 - Conscientização dos responsáveis por animais, ONGs e entidades de proteção animal, sobre aspectos da promoção do bem-estar animal, dos riscos à saúde de animais errantes e sem cuidados, e o impactos sobre a saúde da população e ambiental (one health). Desenvolvimento de apresentações, palestras e eventos de conscientização sobre posse responsável, bem-estar animal, zoonoses, saúde única e divulgação de questionários e inquéritos a serem respondidos por responsáveis por animais, ONGs e entidades da causa animal. Esta ação ocorrerá de forma simultânea aos momentos das cirurgias, com uma equipe que ficará responsável em acolher os tutores. Estão previstos 7 eventos, nos dias das castrações, onde serão confeccionados e distribuição de panfletos, palestras ministradas e orientações gerais.

Meta 6 - Estabelecer um mapa de densidade populacional dos cães e gatos no município de Vitória da Conquista, servir como fonte de informação para os serviços de promoção de Saúde Única e base para estratégias eficazes no combate a superpopulação. Desenvolvimento com apoio de ONGs e entidades locais, um mapa estatístico censitário de animais domésticos do Município. Esta etapa constará da análise das informações recolhidas quando da avaliação dos animais, triagem e cadastro inicial, com detalhamento de espécie, raça, sexo, e localidade em que os animais residem para que se faça o mapeamento adequado por região do município. Os custos estimados para esta etapa serão utilizados em material de divulgação da campanha e da ferramenta/sistema utilizado para coletar as informações dos animais e dos tutores (quando for o caso).

Meta 7 - Aprovação e Publicação de relatório final do projeto, defesas de dissertação e teses, com base nas ações desenvolvidas e seus impactos sociais, ambientais de bem-estar animal e promoção da saúde única (one health). Redação dos Relatórios parciais e final a serem aprovados pelos entes envolvidos, além de trabalhos técnicos, acadêmicos envolvendo ações e estratégias a serem aplicadas em procedimentos cirúrgicos de esterilização, controle populacional através de mutirões de castração, técnicas que visem melhorias do bem-estar animal com controle da dor nas etapas dos procedimentos e após, E enaltecendo a importância da importância dos mutirões realizados em conjunto com campanhas de conscientização sobre os riscos de zoonoses visando à saúde única.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Estima-se que 15.000 animais de pequeno porte foram abandonados no município de Vitória da Conquista, sendo que destes, 10.000 seriam animais errantes, abandonados ou semi-domiciliados (<https://olharanimal.org/cerca-de-15-mil-animais-estao-abandonados-nas-ruas-de-vitoria-da-conquista-ba-apontam-ativistas/>). Estes animais vivem em condições de exposição permanente a risco de maus-tratos e condições precárias de saúde, além de estarem sujeitos a contraírem doenças infecciosas, zoonoses, acidentes automobilísticos (e desta forma pondo em risco motoristas e passageiros), além do risco de contaminarem o ambiente e a população contactante com doenças zoonóticas importantes para o homem, como leishmaniose, raiva, leptospirose, esporotricose, dentre um hall de dezenas de doenças de notificação obrigatória cujos agentes infecciosos são compartilhados entre o animal e homem (65%). Desta forma justifica-se a TED para que se possa promover a proteção, o bem-estar e direitos animais no município de Vitória da Conquista, além da promoção da saúde pública, reduzindo o risco da disseminação de zoonoses. Este projeto alcança importância estadual, pois o município representa o 5º PIB da Bahia (<https://www.pmvc.ba.gov.br>) e o 3º município mais populoso (Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS). Os meios de execução do projeto serão através de ações educativas, mobilização social e interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos Direitos Animais. A execução do projeto será coordenada e executada por professores da Escola de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Bahia e Médicos Veterinários da mesma Universidade. Farão parte da equipe médicos veterinários equipe de docentes experientes, pesquisadores sênior, alunos de pós-graduação em nível de doutorado e mestrado strictu sensu, discentes da graduação como colaboradores e equipe local, além de estabelecimento parceiro de Vitória da Conquista, local obrigatório por resolução do CFMV que disciplina os programas de mutirão, sendo este o local que servirá como base para estrutura de triagem, exames pré-cirúrgicos necessários, cadastro/identificação dos animais e microchipagem, procedimentos cirúrgicos e apoio para complicações eventuais pós-operatórias. A presença da Universidade Federal da Bahia com seus representantes coordenadores e executores do programada tem como principal objetivo a promoção de extensão universitária proporcionando a população de Vitória da Conquista o mais alto nível de tecnicismo, a prática de vanguarda das técnicas de promoção de bem-estar através da excelência na prestação dos serviços, e também permite o treinamento de médicos veterinários locais e da região para difundir a experiência em futuras campanhas. Além da extensão, serão desenvolvidas pesquisas que serão divulgadas e disseminadas para técnicas inovadoras que promovam melhores níveis de bem-estar animal e redução dos riscos de complicações a curto e longo prazo. Estas práticas são consonantes com as diretrizes da Universidade Pública, produzindo engajamento com a comunidades locais.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesa da taxa administrativa da Fundação Escola Politécnica;
2. Despesas da UFAL com custos indiretos necessários para atividades administrativas, de comunicação, lógica, estrutura para treinamentos prévios, organização, arquivo, almoxerifado, análise dos dados e afins

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Gestão administrativa do Projeto	Un	1	90.000,00	90.000,00	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Não se aplica	-	-	-	-	-	-
META 2	Cadastro e microchipagem e avaliação clínica de aproximadamente 3200 animais entre cadelas, cães, gatos e gatas para serem submetidos a cirurgia de esterilização permanente.	Un	3200	15,00	48.000,00	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Animais Atendidos e microchipados	-	-	-	-	-	-
META 3	Execução de esterilização cirúrgica em 1600 cães dividindo a quantidade em pelo menos sete programas de mutirões	Un	1600	323,89	518.231,80	05/07/2024	02/03/2025
PRODUTO	Esterilização permanente de caninos através de cirurgias de invasão mínima	-	-	-	-	-	-
META 4	Execução de esterilização de 1000 gatos dividindo a quantidade em pelo menos 7 mutirões, um a cada mês, iniciando em 1º de julho de 2024 e encerrando em 02 de março de 2025.	Un	1000	237,57	237.576,68	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Esterilização permanente de	-	-	-	-	-	-

	felinos através de cirurgias de invasão mínima						
META 5	Conscientização dos responsáveis por animais, ONGs e entidades de proteção animal, sobre aspectos da promoção do bem-estar animal, dos riscos à saúde de animais errantes e sem cuidados, e o impactos sobre a saúde da população e ambiental (one heal	Un	7	383	2.681,00	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Desenvolvimento de apresentações, palestras e eventos de conscientização sobre posse responsável.	-	-	-	-	-	-
META 6	Estabelecer um mapa de densidade populacional dos cães e gatos no município de Vitória da Conquista, servir como fonte de informação para os serviços de promoção de Saúde Única e base para estratégias eficazes no combate a superpopulação	Un	7	500	3.500	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Mapa estatístico censitário de animais domésticosdo Município	-	-	-	-	-	-
META 7	Aprovação e Publicação de relatório final do projeto, defesas de dissertação e teses, com base nas ações desenvolvidas e seus impactos sociais, ambientais de bem-estar animal e promoção da saúde única (one health)	Un	1	11,02	11,02	05/07/2024	04/07/2025
PRODUTO	Relatórios parciais e final a serem aprovados pelos entes envolvidos						
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>MÊS/ANO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>			
Julho/2024				R\$ 1.000.000,00			
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD</b>							
<b>CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA</b>				<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>VALOR PREVISTO</b>	
339039				(Sim / Não)		1.000.000,00	
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>							
Local e data							
Paulo Cesar Miguez de Oliveira							
<b>12. APROVAÇÃO</b>							



Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Marinello, Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1696090** e o código CRC **E7ACB7FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 1509 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 12 de julho de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

**Fiscal:** Vagner Maximino Leite, Docente, 2583380.

**Suplente:** Ricardo Guerra Diniz e Silva, Docente, 2361658.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PENILDON SILVA FILHO

**REITOR EM EXERCÍCIO**

*(Assinado eletronicamente em 12/04/2024 13:28)*

*(Assinado eletronicamente em 12/07/2024 11:24 )*

ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: 23066.020417/2024-13**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **1509**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2024** e o código de verificação: **c4958172f2**

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_  
08/07/24 08:07 USUARIO: EGON LUIS

DATA EMISSAO : 05Jul24 VALORIZACAO : 05Jul24 NUMERO : 2024NC800003  
UG EMITENTE : 440201 - SEC.BIODIVERSID., FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 153038 / 15223 - UFBA  
OBSERVACAO

DESCENTRALIZA??OO DE CR?DITO NO ?MBITO DO TED MMA/SBIO N? 02/2024 CELEBRADO CO  
M A UFBA, VISANDO "IMPLEMENTA??O DE ESTRAT?GIAS PARA CONTROLE POPUL. EM C?ES E  
GATOS E RASTREABILIDADE ANIMAL COMO FERRAMENTAS PARA PROMO??O DA SA?DE".

NUM. TRANSFERENCIA : 964873

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V	A	L	O	R
300300	1	245966	1000000000	339039	440201	EM_27510003		1.000.000,00				

LANCADO POR : 01827419156 - DOUGLLAS UG : 440201 05Jul24 17:09  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA